TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 32
DE 6 DE MAIO DE 2022

Suspende férias individuais do Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe Luis Alberto Meneses.

O Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, § 2º do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE

SUSPENDER, a partir do dia 1º de maio de 2022, as férias individuais do Conselheiro deste Tribunal, **LUIS ALBERTO MENESES,** referente ao período aquisitivo 2019/2020, deixando os 30 dias de férias para serem usufruídos em época oportuna.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE,** em Aracaju, 6 de maio de 2022.

FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO
Conselheiro Presidente

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **FLAVIO CONCEICAO DE OLIVEIRA NETO:36702790759 - 06/05/2022 15:12:04**